



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 036/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução Normativa CFA 462/2015;

**CONSIDERANDO** o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

**CONSIDERANDO** a solicitação de registro de emergência e o Despacho da CAF;

**CONSIDERANDO** a análise prévia feita pela Unidade de Registro;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 27/2022/CRA-GO da ASJUR;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Conselheiro relator; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1ª** - Aprovar ad referendum do Plenário, o registro principal de Pessoa Física:

**VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 336.501.441-15**

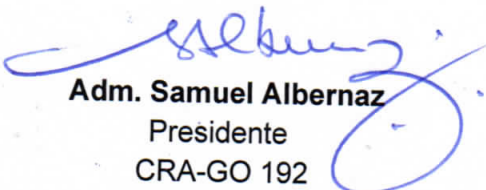
**Art. 2ª** - Determinar que o presente ato será submetido à apreciação na próxima Reunião Plenária do CRA-GO.

**Art. 3ª** - Determinar à Coordenaria de Administração e Finanças, que desde já adote as providências necessárias a garantir a efetividade desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de março de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192